



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 – Fone: (14) 3285-1244



DECRETO Nº 055, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR DE JULHO NO ÂMBITO MUNICIPAL.”

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO - Prefeito do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da Covid-19;

Considerando o aumento repentino de casos de Covid SUSPEITOS e POSITIVADOS nos últimos 30 dias NO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA;

Considerando o aumento de casos envolvendo famílias de alunos do ensino infantil e fundamental cujas famílias estão com casos suspeitos e confirmados em casa;

Considerando todos os protocolos de prevenção, distanciamento, sanitização e quarentena.

DECRETA:

Art. 1º Antecipação do Recesso Escolar de Julho da Rede Municipal de Ensino para os dias 14 a 18 de junho de 2021, retornando as aulas presenciais no dia 21 de junho.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 07 de junho de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal